



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 902

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Portaria nº 707, de 16 de abril de 2020** – Considerar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2020.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Lucimeire Magalhães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ECOA5LSF+U9UMSUUVY9S7A

Portarias



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Candeias
REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 707, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.

Considerando que no dia; **21 DE ABRIL**, (Terça-Feira), FERIADO de Tiradentes. "Dispõe sobre o expediente do funcionalismo Público Municipal."

Resolve:

Art. 1º - Considerar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **20 de abril de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candeias,

Em 16 de abril de 2020


LUCIMEIRE DE JESUS MAGALHÃES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara